OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
HAS CONQUISTAS PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, DE UM LADO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda - PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.404.184/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Manutenção Urbana, Sr. **ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO,** brasileiro, divorciado, Engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.925.404-76, RG nº 5.377.086 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52, com sede na Rua José de Alencar, 916, sala 704, Ilha do Leite, Recife/PE, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.113.677 SP/PE, inscrito no CPF sob o nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, 879, Apt 901, Madalena, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e convencionado o presente instrumento que se regerá de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do contrato ora aditado a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e recapeamento da malha viária, em CBUQ, nas Ruas Setenta, Rio Doce, e Avenida da Integração, Jardim Atlântico, ambos no Município de Olinda/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O presente termo aditivo visa a alteração contratual com **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO de R$ 55.601,03 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e um reais e três centavos), aumentando o valor total do contrato de R$ 433.587,30 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) para R$ 489.188,33 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo um aumento de 12,81%**

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral
Chefe de Consultoria

(doze vírgula oitenta e um por cento), conforme art. 65, II, 'd', da Lei 8.666/1993, bem como justificativa técnica e planilhas anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a fazê-lo valido e eficaz.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produzam seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 08 de abril de 2022.

Aluísio Andrade
Secretário Exec. De Manutenção Urbana
Mat. 6999500/CREA/PE 057452
Secretaria Gestão Urbana

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana
Contratante

AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Alexandre Albuquerque Teixeira
Contratada

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador
Chefe do Consultivo
VISTO

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF/MF

2. _____
Nome e CPF/MF